

Sanção 6.039/10
de 10/12/2013



FOLHA Nº 001
DATA 16/11/2013
RUBRICA Fels

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 1630/2013

Interessado: Vereador Mário Sérgio Pinto Soares
Projeto de Lei nº 129/2013

Assunto: Torna obrigatória a afixação, nas academias de ginásticas, centros esportivos e nos estabelecimentos similares, de cartazes com advertência sobre o uso de amabolizantes e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 129 /2013

Torna obrigatória a afixação, nas academias de ginástica, centros esportivos e nos estabelecimentos similares, de cartazes com advertência sobre o uso de anabolizantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Decreta:

Artigo 1º - Torna obrigatória a afixação de cartazes nas academias de ginástica, centros esportivos e nos estabelecimentos similares, de advertência sobre as conseqüências do uso de anabolizantes.

Parágrafo Único – O cartaz deve conter os dizeres: “O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco do câncer e pode provocar dependência”.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável para incluir, nas campanhas de Combate ao uso de drogas que promova, a divulgação sobre os prejuízos que os anabolizantes podem causar à saúde.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 09 de outubro de 2013.


MÁRIO SÉRGIO PINTO SOARES
VEREADOR/PSB



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura discorre acerca do uso indevido de anabolizantes que já está se tornando um vício, muitas vezes sem volta, de jovens de aparência saudável que buscam corpos esculpados e supostamente "perfeitos".

O uso indiscriminado desses esteróides teve início em 1930 com alguns fisiculturistas e atletas que buscavam desenvolvimento muscular rápido e melhora de desempenho.

Com o passar dos anos, o uso se estendeu para esportistas amadores, freqüentadores de academias e adolescentes. Apesar de não haver estatísticas, sabe-se que vem crescendo o número de consumidores da droga. E não são apenas os atletas em busca de mais força, velocidade e resistência dos músculos, os únicos a usá-lo. Homens, jovens e mulheres que querem apenas ganhar massa corporal em pouco tempo também se deixam seduzir pelos seus efeitos.

Os anabolizantes são substâncias sintéticas similares aos hormônios sexuais masculinos e promovem, portanto, um aumento da massa muscular (efeito anabolizante) e o desenvolvimento de caracteres masculinizantes. A massa corporal aumenta porque eles aumentam a capacidade do corpo de absorver proteína, além de reter líquido provocando o inchaço dos músculos.

O efeito de um corpo saudável com os anabolizantes é apenas aparente. Os efeitos colaterais do uso indevido são muitos; ao todo 69 (sessenta e nove) já foram documentados. A pessoa pode desenvolver problemas no fígado, inclusive câncer, redução da função sexual, derrame cerebral, alterações de comportamento com aumento da agressividade e nervosismo, aparecimento de acne.

Em garotos e homens existe a diminuição da produção de esperma, retração dos testículos, impotência sexual, dificuldade ou dor ao urinar, calvície, desenvolvimento irreversível de mamas. Em adolescentes de ambos os sexos, também pode ocorrer parada prematura do crescimento, tornando-os mais baixos que outros, não usuários de anabolizantes. A parada brusca do uso de anabolizantes também pode produzir sintomas como depressão, fadiga, insônia, diminuição da libido, dores de cabeça, dores musculares e desejo de tomar mais anabolizantes.

Diante do exposto, o presente PROJETO tem o cunho de prevenir e salvaguardar as pessoas desinformadas sobre o uso indevido de anabolizantes e os efeitos que estes causam ao organismo.

Sala das Sessões,
Em, 09 de outubro de 2013.


MÁRIO SÉRGIO PINTO SOARES
VEREADOR/PSB



*q.n.º 829/2013
de 03/10/13.*

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 14/10/2013
RUBRICA Jelic

PROJETO DE LEI Nº 129 /2013

Torna obrigatória a afixação, nas academias de ginástica, centros esportivos e nos estabelecimentos similares, de cartazes com advertência sobre o uso de anabolizantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Decreta:

Artigo 1º - Torna obrigatória a afixação de cartazes nas academias de ginástica, centros esportivos e nos estabelecimentos similares, de advertência sobre as conseqüências do uso de anabolizantes.

Parágrafo Único – O cartaz deve conter os dizeres: “O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco do câncer e pode provocar dependência”.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável para incluir, nas campanhas de Combate ao uso de drogas que promova, a divulgação sobre os prejuízos que os anabolizantes podem causar à saúde.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 09 de outubro de 2013.


MÁRIO SÉRGIO PINTO SOARES
VEREADOR/PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>1630</u>	Data <u>14/10/2013</u>
<u>Jelic</u>	
Funcionário	



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 14/10/2013
RUBRICA Felicia

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura discorre acerca do uso indevido de anabolizantes que já está se tornando um vício, muitas vezes sem volta, de jovens de aparência saudável que buscam corpos esculpados e supostamente "perfeitos".

O uso indiscriminado desses esteróides teve início em 1930 com alguns fisiculturistas e atletas que buscavam desenvolvimento muscular rápido e melhora de desempenho.

Com o passar dos anos, o uso se estendeu para esportistas amadores, freqüentadores de academias e adolescentes. Apesar de não haver estatísticas, sabe-se que vem crescendo o número de consumidores da droga. E não são apenas os atletas em busca de mais força, velocidade e resistência dos músculos, os únicos a usá-lo. Homens, jovens e mulheres que querem apenas ganhar massa corporal em pouco tempo também se deixam seduzir pelos seus efeitos.

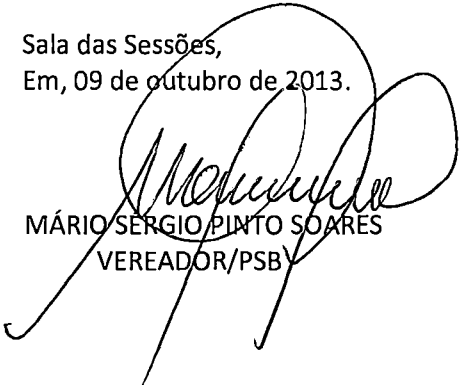
Os anabolizantes são substâncias sintéticas similares aos hormônios sexuais masculinos e promovem, portanto, um aumento da massa muscular (efeito anabolizante) e o desenvolvimento de caracteres masculinizantes. A massa corporal aumenta porque eles aumentam a capacidade do corpo de absorver proteína, além de reter líquido provocando o inchaço dos músculos.

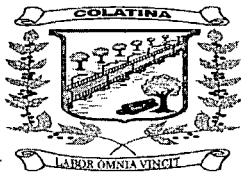
O efeito de um corpo saudável com os anabolizantes é apenas aparente. Os efeitos colaterais do uso indevido são muitos; ao todo 69 (sessenta e nove) já foram documentados. A pessoa pode desenvolver problemas no fígado, inclusive câncer, redução da função sexual, derrame cerebral, alterações de comportamento com aumento da agressividade e nervosismo, aparecimento de acne.

Em garotos e homens existe a diminuição da produção de esperma, retração dos testículos, impotência sexual, dificuldade ou dor ao urinar, calvície, desenvolvimento irreversível de mamas. Em adolescentes de ambos os sexos, também pode ocorrer parada prematura do crescimento, tornando-os mais baixos que outros, não usuários de anabolizantes. A parada brusca do uso de anabolizantes também pode produzir sintomas como depressão, fadiga, insônia, diminuição da libido, dores de cabeça, dores musculares e desejo de tomar mais anabolizantes.

Diante do exposto, o presente PROJETO tem o cunho de prevenir e salvaguardar as pessoas desinformadas sobre o uso indevido de anabolizantes e os efeitos que estes causam ao organismo.

Sala das Sessões,
Em, 09 de outubro de 2013.


MÁRIO SÉRGIO PINTO SOARES
VEREADOR/PSB



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

Projeto de Lei nº 129/2013, de autoria do Vereador Mário Sérgio Pinto Soares, que “Torna obrigatória a afixação, nas academias de ginástica, centros esportivos e nos estabelecimentos similares, de cartazes com advertência sobre o uso de anabolizantes e dá outras providências”.

A proposição foi protocolizada no dia 14/10/2013 veio a esta Comissão no mesmo dia para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de projeto de lei, que determina a afixação de cartazes com advertência sobre a consequência do uso de anabolizantes, em academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares. O projeto de lei busca colocar em evidência os danos a saúde que este tipo de droga provoca.

Grande parte dessas drogas é vendida nas academias e entra no Brasil de maneira ilícita, sem que se saiba exatamente de onde vêm nem como são fabricadas. Na pressa de conseguir o efeito desejado, muitos a utilizam em doses absurdamente altas que interferem no equilíbrio geral do organismo.

Por falta de informação ou apesar dela, os jovens continuam correndo atrás dos anabolizantes cuja comercialização transformou-se numa atividade clandestina e muito lucrativa.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 129/2013**.


Sala das Comissões,

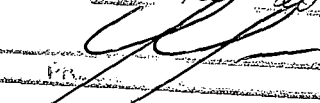
Em, 17 de Outubro de 2013.

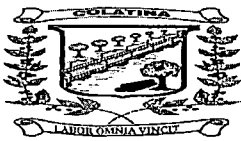

ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO
MEMBRO


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 25 / 11 / 2013

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 02 / 12 / 2013




COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
PARECER

Projeto de Lei nº 129/2013, de autoria do Vereador Mário Sérgio Pinto Soares, que “Torna obrigatória a afixação, nas academias de ginástica, centros esportivos e nos estabelecimentos similares, de cartazes com advertência sobre o uso de anabolizantes e dá outras providências”.

A proposição foi protocolizada no dia 14/10/2013 veio a esta Comissão no mesmo dia para o respectivo parecer.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei, além de tornar obrigatória a afixação de cartazes de advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes nas academias de ginástica, centros esportivos, entre outros estabelecimentos similares, determina que a Secretaria Municipal de Saúde inclua nas campanhas de combate ao uso de drogas que promova, os prejuízos que os anabolizantes podem causar à saúde.

O artigo 2º da presente proposição meche nas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, pois coloca sob sua responsabilidade a inclusão, nas campanhas de combate ao uso de drogas que promova, a divulgação sobre os prejuízos que os anabolizantes podem causar á saúde.

Entretanto, conforme o disposto no Artigo 77, §1º, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, referida iniciativa é da competência privada do Poder Executivo Municipal.


POSTO ISTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 129/2013, com a SUPRESSÃO do seu Artigo 2º, renumerando-se os demais artigos.

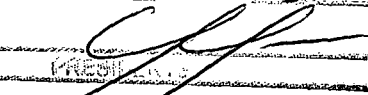
Sala das Comissões, em 21 de Novembro de 2013.

RENZO DE VASCONCELOS
Presidente

MARCO CANNI
Vice-Presidente

SÉRGIO MENEGUELLI
Membro

Aprovado em primeira discussão,
por Unanimidade
Sala das Sessões 25/11/2013

PRESIDENTE

Aprovado em Regenda discussão,
por Unanimidade
Sala das Sessões 02/12/2013

PRESIDENTE